

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/18/PP-SE**

**ANEXO - I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.**

**OBJETO:** Aquisição de material didático, destinados a atender a demanda de alunos do Ensino Fundamental do município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de material didático, tais como kit de livros pedagógicos, livros paradidáticos e agendas de apoio, destinados a atender a demanda de alunos do Ensino Infantil e Fundamental do município de Ipaporanga, conforme especificação e quantidades constante na planilha anexa ao presente Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:**

O objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Ipaporanga na aquisição material é o de incentivar a leitura e o desenvolvimento dos alunos, por meio da linguagem oral e escrita, obtida através da leitura dos livros, além do desenvolvimento do vocabulário, linguagem relevante e com significado concreto. Assegurar práticas pedagógicas com uma metodologia dinâmica, capaz de incentivar a participação dos alunos em atividades de interpretação, análise, síntese, criação, pesquisa, reflexão, debate, discussões e conclusões, e, dessa maneira, desenvolver diferentes habilidades, sempre estimulando o pensamento da criança e do jovem com o objetivo de promover oportunidades educacionais focadas no acesso aos valores e virtudes apontamos ser de interesse público

**3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ESCOLHA DA OBRA:**

Dentre outras obras analisadas detalhadamente pelo setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, as obras descritas na planilha de custo, foram selecionadas por serem as que melhor atendem o planejamento pedagógico proposto, por suas características peculiares, quais sejam: linguagem e escrita adequada as faixa etárias, ilustração e aspectos lúdicos, temas voltados para desenvolvimento da cidadania e que estimulam o interesse dos alunos e, ainda, qualidade do material, gravuras, grafia, etc. Os livros paradidáticos que se pretende adquirir são os que atendem às necessidades pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação de Ipaporanga, em observação aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), estabelecidos pela Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB).

A leitura paradidática apresenta-se com o objetivo de despertar nas pessoas o prazer de ler, reconhecendo-se o ato de ler como capaz de instruir, divertir, fazer sonhar com projetos pessoais, políticos, de justiça, de amor e paz. Este texto procura destacar a importância da apropriação e do acúmulo de bens culturais por meio da linguagem. Discute a complexidade da popularização da leitura, cuja tarefa requer muita perseverança, esforço contínuo e mostra que, mesmo na escola, a atividade de leitura ainda permanece como prática insípida e infrutífera e que, somente através do professor, será possível desenvolver atividades que levem o aluno a se inserir no mundo de uma nova linguagem que o transforme num leitor crítico e, a partir daí, transferir essa criticidade para a vida cotidiana, assegurando seu direito à cidadania e a completa realização social.

As obras paradidáticas, por sua ludicidade estimulam a leitura, porém quando da escolha dessas obras para inserção no conteúdo curricular, importante que o núcleo pedagógico atente para a escolha daquelas que vêm de encontro às propostas pedagógicas almejadas e que tragam as características necessárias para atendê-las.

Assim, ressaltamos que os livros escolhidos atingem os objetivos almejados como incentivo a formação do hábito de leitura, deste a pré-escola até o fundamental. Os livros são da editora IPDH e temas variados e as informações neles contidas irão contribuir positivamente para a formação da personalidade dos alunos.

**4. ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL:**

As especificações e quantitativo estimados do material didático deverá obedecer conforme planilha abaixo:

**(PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME e EPP)**

**LOTE I – EDUCAÇÃO INFANTIL KIT PEDAGÓGICO 02 ANOS.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender, 02 anos, interdisciplinar. Contendo: Livro do aluno; Livro da família de orientações psicopedagógicas; Livro Era Uma Vez – No mundo do descobrir e aprender, agenda de apoio do aluno. Autoras: Cláudia Marcos e Cristianny Portela – Edições IPDH	Kit	70	209,33	14.653,10

**LOTE II – EDUCAÇÃO INFANTIL KIT PEDAGÓGICO 03 ANOS.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender, 03 anos, Linguagem / Matemática e Sociedade / Natureza. Contendo: 02 livros do aluno: (Linguagem / Matemática e Sociedade/Natureza); Livro da família de orientações psicopedagógicas e agenda de apoio do aluno. Autoras: Alessandra Monteiro, Cláudia Marcos, Nukacia Araújo e Mércia Figueiredo – Edições IPDH	Kit	282	206,33	58.185,06

**LOTE III – EDUCAÇÃO INFANTIL KIT PEDAGÓGICO 04 ANOS.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender, 04 anos, Linguagem / Matemática e Sociedade / Natureza. Contendo: 02 livros do aluno: (Linguagem / Matemática e Sociedade/Natureza); Livro da família de orientações psicopedagógicas e agenda de apoio do aluno. Autoras: Alessandra Monteiro, Cláudia Marcos, Nukacia Araújo e Mércia Figueiredo – Edições IPDH	Kit	162	210,33	34.073,46

**LOTE IV – EDUCAÇÃO INFANTIL KIT PEDAGÓGICO 05 ANOS.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender, 05 anos, Linguagem / Matemática e Sociedade / Natureza. Contendo: 02 livros do aluno: (Linguagem / Matemática e Sociedade/Natureza); Livro da família de orientações psicopedagógicas e agenda de apoio do aluno. Autoras: Alessandra Monteiro, Cláudia Marcos, Nukacia Araújo e Mércia Figueiredo – Edições IPDH	Kit	176	213,00	37.488,00

**LOTE V – EDUCAÇÃO INFANTIL KIT PEDAGÓGICO SALA DE AULA.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Kit pedagógico do aluno da coleção descobrir e aprender. Contendo: Bolsa em lonita com pimplação gráfica; Livro do Professor da coleção Descobrir e Aprender; 10 Cartazes com diversos gêneros textuais; 01 CD com gêneros musicais da coleção descobrir e aprender; 01 Proposta Pedagógica para o Professor; Livro da Família de Orientações Psicopedagógicas – Edições IPDH	Kit	55	275,67	15.161,85

**LOTE VI – EDUCAÇÃO INFANTIL COLEÇÃO PARADIDÁTICA.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Coleção paradidática voltada para o Infantil 4e 5 da Educação Infantil de autoria de Nukacia Araújo e Demitri Túlio (A Inversão do Trânsito, Tem Um Monstro no Carro. O Livro das Perguntas. O Jogo do Invisível. Deu um Nó no Embuã)	Kit	176	127,33	22.410,08

**LOTE VII – ENSINO FUNDAMENTAL – VOL. I.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Coleção Construindo Valores na Escola. Volume I – Livro do Aluno e Livro do Professor. (2º e 3º anos do ensino fundamental). Autoras: Alessandra Monteiro; Nukacia Araújo e Mércia Figueiredo – Edições IPDH	Kit	442	86,67	38.308,14

**LOTE VIII – ENSINO FUNDAMENTAL – VOL. II.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Coleção Construindo Valores na Escola. Volume II – Livro do Aluno e Livro do Professor. (4º e 5º anos do ensino fundamental). Autoras: Alessandra Monteiro; Nukacia Araújo e Mércia Figueiredo – Edições IPDH	Kit	447	86,67	38.741,49

**LOTE IX – ENSINO FUNDAMENTAL – VOL. III.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Coleção Construindo Valores na Escola. Volume III – Livro do Aluno e Livro do Professor. (6º e 7º anos do ensino fundamental). Autoras: Alessandra Monteiro; Nukacia Araújo e Mércia Figueiredo – Edições IPDH	Kit	476	86,67	41.254,92

**LOTE X – ENSINO FUNDAMENTAL – VOL. IV.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Coleção Construindo Valores na Escola. Volume IV – Livro do Aluno e Livro do Professor. (8º e 9º anos do ensino fundamental). Autoras: Alessandra Monteiro; Nukacia Araújo e Mércia Figueiredo – Edições IPDH	Kit	480	86,67	41.601,60

**LOTE XI – ENSINO FUNDAMENTAL – PROD. TEXTUAL 5º ANO.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Livro de produção textual para o 5º ano do Ensino Fundamental. Autora: Iesse dos Santos e Nukácia Araújo.	Kit	187	145,67	27.240,29

**LOTE XII – ENSINO FUNDAMENTAL – LIVRO PARADIDÁTICO 1º E 2º ANO.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Coleção Semeando Valores na Escola – Da Escola para Casa. Para alunos do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental. Livros Paradidáticos, acompanhado de projeto pedagógico de formação de professores (16h/a) Teco – O Tatuinho; Miga, a Minha Teimosa; Um Robô	Kit	168	116,33	19.543,44

no Concerto; Balaio de Gatos. Autoria: Ana Maura Tavares dos Anjos. Edições IPDH.				
---	--	--	--	--

**LOTE XIII – ENSINO FUNDAMENTAL – LIVRO PARADIDÁTICO 2º AO 5º ANO.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Coleção Histórias de Vovó Lisinha (Robertinho, O Coelho Peralta; Lango Júnior; Ganso Negro; Le Petit Soleil; O Menino do Coco Dourado; A Árvore Mágica; O Dia que o Mar Pulou o Muro; Frog, O Sapinho jaójáó; Seu Abacaxildo). Para as turmas de alunos do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Autora: Thereza Smith. Edições IPDH.	Kit	344	196,00	67.424,00

**LOTE XIV – ENSINO FUNDAMENTAL – ALUNOS 4º E 5º ANOS. (COTA 25% ME e EPP)**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Coleção Prova Brasil em Ação de Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental (Material de Apoio Suplementar).	Kit	80	315,33	25.226,40

**LOTE XV – ENSINO FUNDAMENTAL – DO PROFESSOR 4º E 5º ANOS.**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Coleção do Professor Prova Brasil em Ação de Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental (Material de Apoio Suplementar).	Kit	22	339,33	7.465,26

**(LIVRE CONCORRÊNCIA)**

**LOTE XVI – ENSINO FUNDAMENTAL – ALUNOS 4º E 5º ANOS. (COTA 75% - LIVRE CONCORRÊNCIA)**

Item	Especificação	Unid	Quant	Vr. Unit Estimado	Vr. Unit Total
01	Coleção Prova Brasil em Ação de Língua Portuguesa e Matemática para alunos do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental (Material de Apoio Suplementar).	Kit	240	315,33	75.679,20

**5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O valor estimado da despesa, baseado na média de preços dos orçamentos apresentados, é de **R\$ 564.456,29 (quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e nove centavos).**

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os custos referentes a presente aquisição ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Ipaporanga, conforme orçamento vigente nas seguintes dotações: 09.03.12.361.0222.2.056 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Fundamental e 09.03.12.365.0222.2.060 – Gestão Administrativa da Educação Básica – Infantil. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00.

**7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação.

O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.  
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.

Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

A Prefeitura Municipal de Marataízes poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda à substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei Federal Nº. 8.666/1993.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores do Almoarifado, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoarifado.

Os custos de retirada e devolução do (s) objeto (s) recusado (s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05(cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## 8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega do objeto deste Termo de Referência será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

## 9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de até 31 de Dezembro de 2018 a contar da data de sua assinatura pelas partes do termo contratual, vedada a prorrogação de prazo.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.

CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.

Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

### 12. FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização da entrega dos produtos será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

### 13. PAGAMENTO.

O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Secretaria de Educação. CNPJ: 10.462.364/0001-47, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Nota Fiscal em circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.





**ANEXO III**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** \_\_\_\_\_

**MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA**, que fazem a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, instituição de direito público interno, através da Secretaria de Educação, com endereço da Prefeitura Municipal à Rua Franklin José Vieira, Nº 02, Centro – Ipaporanga – Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 10.462.364/0001-47, através da Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação, neste ato representado pela Sra. Maria Neide Gomes Batista, domiciliada à Rodovia BR 404, s/nº, Central, Ipaporanga, Ceará, portadora do CPF sob o nº 007.248.183-83, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado: \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, devidamente inscrito(a) no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_ e no CGF sob o Nº \_\_\_\_\_ neste ato representada por seu Sr.(a) \_\_\_\_\_ brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o Nº \_\_\_\_\_ doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 020/18/PP-SE, devidamente homologado pela Ordenadora de Depesas do Fundo Municipal de Educação e e as prescrições da Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que passam a fazer parte integrante do presente contato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Aquisição de material didático, destinados a atender a demanda de alunos do Ensino Fundamental do município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

**Parágrafo Único -** Os itens discriminados no "caput" são os seguintes:

**LOTE** \_\_\_\_\_

Item	Especificação	Marca	Unid	Quant	Vr. Unit.	Vr.total
1						
<b>Valor Total</b>						

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** O objeto contratual tem para o LOTE \_\_ o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), perfazendo o total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA ENTREGA:** O objeto desta licitação deverá ser entregue semanalmente de acordo com a ordem de compra que será emitida por fac-símile (Lei 9.800 de 26/05/1999), dentro do período de validade do contrato, conforme as condições estabelecidas na minuta do contrato; Anexo III deste certame.

4.1 – O prazo para a entrega da mercadoria será de até 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de compra expedida. **O atraso injustificado da entrega acarretará a imediata rescisão contratual unilateralmente (Art. 86 § 1 da Lei 8.666 de 21/06/1993)**

**Parágrafo Único:** As ordens de compra serão expedidas de acordo com a necessidade do contratante e dentro do prazo de validade contratual, que será até 31 de dezembro de 2018 a contar da assinatura do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos do presente objeto correrão por conta da Prefeitura Municipal de Ipaporanga nas seguintes dotações:

Orgãos / Secretarias:	Dotações
<b>Secretaria de Educação</b>	
Gestão Administrativa da Educação Básica – Fundamental	09.03.12.361.0222.2.056
Gestão Administrativa da Educação Básica – Infantil	09.03.12.365.0222.2.060

Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:** Obrigam-se Contratante e Contratado(a) a cumprirem fielmente o determinado no Edital, no Contrato e as normas estabelecidas na Lei 4.320 e 8.666/93 e suas demais alterações obrigando-se ainda:

**A - O CONTRATANTE:**

a.1 – Solicitar a execução do objeto à **CONTRATADA** através de Nota de Empenho, ou outro instrumento hábil.

a.2 – Proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo Contratual, consoante estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

a.3 – Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da **CONTRATADA**, que atenderá e justificará de imediato.

a.4 – Notificar à **CONTRATADA** de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

a.5 – Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste contrato.

a.6 – Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

**B – A CONTRATADA:**

b.1 – Fornecer as mercadorias com eficiência e presteza, cumprindo rigorosamente todas as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência, bem como os demais dispositivos legais que regem as licitações públicas e contratos.

b.2 – Manter-se durante toda a execução contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

b.3 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, tomando-se por base o valor contratual.

b.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito da exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato da contratante proceder a fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

b.5 – Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO:** O (s) pagamento (s) ao (s) vencedor (es) será (ão) efetuado (s) através de Ordem Bancária, entregue ao contratado ou representante do contratado após a apresentação das respectivas faturas, notas fiscais, as certidões de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS); através da Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Estaduais, Certidão Negativa de Débitos Municipais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e recibos à tesouraria, correspondentes aos produtos fornecidos de acordo com o contrato.

7.1 – O prazo para pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a apresentação dos documentos citados no item anterior, conforme preceituado na alínea a, do inciso XIV, do Art. 40, da Lei nº 8.666/93.

7.2 – Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal

correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de Ipaporanga – Secretaria de Educação, CNPJ nº 10.462.364/0001-47, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência;

7.3 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a contratada e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

7.4 – Os pagamentos ao Contratado serão efetuados após a constatação da entrega do objeto da licitação, cabendo a Prefeitura Municipal de Ipaporanga realizar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:** A execução deste CONTRATO será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. José Jucelino Alves Souza, representante da CONTRATANTE, especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, bem como:

I - Anotar, no processo de pregão presencial, protocolado no CONTRATANTE sob nº 020/18/PP-SE, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento de que trata a cláusula sétima; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** — As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas os seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

8.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços executados, se em desacordo com o contrato.

8.2 – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz, a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

8.3 – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

**CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO:** Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após a devida justificação administrativa.

§ 1º - O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS MULTAS - O(A) CONTRATADO(A)** pagará ao **CONTRATANTE** a título de multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a **Prefeitura Municipal de Ipaporanga**

ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na execução do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES:** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.1 - A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO:** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal N.º 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

12.2 - O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

- Omissão de pagamento pela Contratante;
- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**

Rua Franklin José Vieira, nº 02 – Centro – Ipaporanga – Ceará.  
CEP: 62.215-000 / CNPJ: 10.462.364/0001-47 / Insc. Est.: 06.920.641-4.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Ipaporanga - CE.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Ipaporanga/CE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

**Prefeitura Municipal de Ipaporanga**  
**CONTRATANTE**  
**Maria Neide Gomes Batista**  
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

**(Empresa)**  
**CONTRATADA**  
**(Representante)**  
**(Cargo)**

Nome do(a) Gestor(a) do Contrato  
Gestor(a) do Contrato

**Testemunhas:**

01. \_\_\_\_\_ 02. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Eu, por aqui rubricado de acordo, atestamos a veracidade das assinaturas.

Ipaporanga/CE \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Prefeitura Municipal de Ipaporanga  
**CONTRATANTE**  
**Maria Neide Gomes Batista**  
Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal de Educação

Nome do(a) Gestor(a) do Contrato  
Gestor(a) do Contrato

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS TRABALHISTAS**  
**ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88**

(modelo)

Eu, \_\_\_\_\_, Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, cumpre com o disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

**Ressalva:**

**emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

(assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**  
Constituição Federal de 05/10/1988.

Art. 7º , inciso XXXIII da Constituição Federal: "...proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos."

**Ressalva:**

**emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.**

\_\_\_\_\_

**Representante Legal**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/18/PP-SE.**

\_\_\_\_\_ (representante do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado licitante, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente  
Representante legal

**ANEXO – VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E OBJETO DA LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL, Nº 020/18/PP-SE.**

\_\_\_\_\_, nome fantasia de \_\_\_\_\_, sociedade limitada inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu sócio e administrador, \_\_\_\_\_, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF (MF) \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_/SSP/CE.

**DECLARA:**

1 - Para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Ipaporanga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que tomou conhecimento de todas as condições de que possam orientar e concorda integralmente com os termos do EDITAL e de seus ANEXOS, da Pregão Presencial Nº 020/18/PP-SE, promovido pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga.

2 - Que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos para a aquisição do material didático a serem ofertados no Município de Ipaporanga, no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes no Termo de Referência, anexos do edital de para a realização de:

**DO OBJETO:** Aquisição de material didático, destinados a atender a demanda de alunos do Ensino Fundamental do município de Ipaporanga, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

Pelo que, por ser expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da lei.

Cidade (UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Representante Legal**